



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO 02/2023/DMTC XI FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA – 2023

1. DO OBJETIVO

1.1) O **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que visa fomentar e reconhecer os talentos musicais do município e da região metropolitana, contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.

1.2) O **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1) A participação no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição, da Declaração de Ineditismo e da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidos e enviados, desde a publicação deste Edital até **as 23:59h do dia 23/06/23 (sexta-feira)** através do email festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

2.2) A inscrição será efetivada somente após:

I. Preenchimento e envio da ficha de inscrição para o email festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br, de acordo com as informações disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa www.lagoasanta.mg.gov.br.

II. Envio de cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da banda.

III. Envio da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com cópias de RG e CPF.

IV. Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA.

V. Não serão aceitos outros formatos de arquivos de áudio.

VI. Envio de 01 (uma) cópia das **letras cifradas**, digitadas em fonte arial com tamanho n°12.

VII. Envio do mapa de palco, rider técnico e input list.

2.2.1) Todo o material de inscrição deverá ser enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura por meio do e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

2.3) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.4) Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao participante certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

3.1) A banda poderá ter o máximo de 08 (oito) integrantes.

3.2) Não poderão participar do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.

3.3) Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas.

3.4) Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas, desde que sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal em uma destas.

3.5) Constatada a participação de mais de 2 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1) Cada banda deverá eleger um de seus integrantes como seu líder, junto à produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, este será denominado REPRESENTANTE.

4.2) O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.

4.3) Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.

5. DAS MÚSICAS

5.1) As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 02 (duas) músicas inéditas, com letras na língua portuguesa.

I. Inéditas - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.

II. Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor e documentação deste, permitindo a inscrição no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.

5.2) Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.3) Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas, de forma organizada, ao seguinte email: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

5.4) No arquivo deverá constar identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação.

5.5) Arquivos mal gravados e/ou mal identificados não serão avaliados pela Comissão de Pré Seleção, fato que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante.

5.6) Os trabalhos apresentados, inscritos neste edital poderão ser utilizados para divulgação de qualquer edição do **Festival da Canção Lagoa Santa 2023** e da PMLS por um prazo de 48 meses, contados a partir do dia da apresentação em palco.

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1) A Comissão de Pré-Seleção, instituída por Portaria municipal, sob a supervisão da produção **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, avaliará e pré-selecionará as músicas inscritas, em até 5 (cinco) dias úteis após o final do prazo das inscrições.

6.2) A Comissão de Pré-Seleção composta por até 03 (três) avaliadores será designada pela conforme Portaria Municipal.

6.3) Da decisão da Comissão de Pré-Seleção (pela classificação ou desclassificação da banda) não caberá qualquer espécie de reivindicação, reavaliação ou recurso.

6.4) Ocorrendo a classificação da banda, a Comissão de Pré-Seleção escolherá apenas uma música por banda, que será apresentada nas fases eliminatória e final.

6.5) Serão pré-selecionadas 05 (cinco) músicas de compositores do município de Lagoa Santa e mais 05 (cinco) músicas de compositores brasileiros, podendo esse número ser ampliado ou reduzido conforme decisão da Comissão de Pré-Seleção e/ou da produção.

6.6) Os compositores que se declararem residentes no município de Lagoa Santa devem atestar tal informação por meio de comprovante de residência, sendo este participante do grupo musical ou não.

6.7) Das etapas eliminatórias serão escolhidas 03 (três) músicas e suas respectivas bandas para a fase final.

7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS

7.1) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** divulgará a relação das bandas pré-classificadas em até 5 (cinco) dias úteis após o término da data de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa www.lagoasanta.mg.gov.br e em sua rede social oficial.

8. DAS FASES ELIMINATÓRIA E FINAL



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1) O **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com a **XX Feira da Paz - Festival de Inverno**, na Praça Felipe Rodrigues, com o seguinte cronograma: dias 14 e 15 de julho de 2023, de 16h00 às 21:00h, fase eliminatória, e dia 16 de julho de 2023, das 16h00 às 00h, fase final.

8.2) O dia de apresentação de cada banda na fase eliminatória será decidida por sorteio público que se realizará no dia 04/07/2023 (terça-feira) as 10:00h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Bairro Santos Dumont.

8.2.1) O resultado do sorteio com a ordem das apresentações será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa www.lagoasanta.mg.gov.br e em sua rede social oficial, em até 2 (dois) dias após sua realização.

8.3) Ficam obrigadas as bandas selecionadas a estarem disponíveis para apresentação durante o horário previsto para a realização do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** no seu respectivo dia de apresentação nas fases eliminatórias e final.

8.4) As bandas classificadas no item 6 (seis), irão se apresentar perante a Comissão Julgadora, composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, selecionada pela produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** e será divulgada no início das apresentações.

8.5) É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco.

8.6) Cada banda terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para **SUBIR AO PALCO E PASSAR O SOM**, 30 (trinta) minutos para **APRESENTAR A MÚSICA CONCORRENTE APÓS TER SIDO ANUNCIADA** e 10 (dez) minutos para **DESMONTAGEM E LIBERAÇÃO DO PALCO**, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som.

I. É facultada à banda participante a apresentação de outros trabalhos autorais durante os 30 minutos previstos para a apresentação em palco, desde que apresentada obrigatoriamente a música inscrita no festival.

8.7) A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será por sorteio;

8.8) Para o julgamento, a comissão julgadora irá adotar a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos seguintes quesitos:

I. Afinação (vocal e instrumental);

II. Interpretação (execução);

III. Arranjos;

IV. Letra;

V. Performance Artística (presença de palco e figurino).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.9) Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida no item V- Performance Artística (presença de palco e figurino).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1) A premiação será:

I. 1º LUGAR - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II. 2º LUGAR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. 3º LUGAR - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV. Melhor Performance Artística do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2) Nenhum artista ou composição poderá ser premiado mais de uma vez.

9.3) O pagamento da premiação será realizado em até 30 (trinta dias) por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.4) A premiação será realizada por meio de depósito ou transferência bancária, na conta indicada na ficha de inscrição assinada responsável.

9.5) Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição que faz parte deste regulamento.

9.6) O valor do prêmio a ser pago sofrerá retenção de impostos, quando for o caso, na forma da lei.

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

10.1) Os integrantes das bandas que tenham idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) Os recursos a serem utilizados nas premiações previstas no item 9 deste regulamento são aqueles correspondentes à dotação orçamentária 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.31.00, ficha 536.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.1) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** no presente ou no futuro.

12.2) Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais, bateria etc.

12.3) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.

12.4) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

I. Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora;

II. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes, durante e após a participação do evento;

III. O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

IV. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

V. Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

VI. Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023, aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

VII. A inscrição da banda implica na aceitação das normas para deste regulamento ou outros comunicados que vierem a ser divulgados.

VIII. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço postal, eletrônico e números de telefone na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura enquanto estiver participando do Festival.

IX. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão de pré-seleção.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

X. O descumprimento, por parte dos participantes, de quaisquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.

XI. É parte integrante deste regulamento **A) Formulário de inscrição, dados bancários e autorização de uso, B) Declaração de originalidade e C) Declaração ECAD.**

Lagoa Santa, 29 de maio de 2023.

ARNALDO FREDERICO C. MARCHESOTTI
Diretor Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E AUTORIZAÇÃO DE USO REGULAMENTO 02/2023 – DMTC

1. Identificação do representante:

Nome: _____

RG.: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefone celular: () _____

Telefone residencial: () _____

E-mail: _____

2. Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo:

Nome:

CPF/CNPJ:

3. Informações sobre a banda:

Nome da Banda: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lista de Integrantes:

1 _____ RG. _____

CPF: _____

2 _____ RG.: _____

CPF: _____

3 _____ RG.: _____

CPF: _____

4 _____ RG.: _____

CPF: _____

5 _____ RG.: _____

CPF: _____

6 _____ RG.: _____

CPF: _____

7 _____ RG.: _____

CPF: _____

8 _____ RG.: _____

CPF: _____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, sua imagem, músicas apresentadas, nos termos deste regulamento e legislação pertinente.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

B) DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE REGULAMENTO 02/2023 – DMTC

Declaro que as músicas inscritas são inéditas e originais, nos termos do Regulamento do XI Festival da Canção Lagoa Santa - 2023. Ao preencher o formulário de inscrição, estou ciente das normas, aceitando integralmente todos os termos que passam a valer como adesão.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

C) DECLARAÇÃO ECAD REGULAMENTO 02/2023 – DMTC

_____, _____
(Nome Civil) (Pseudônimo, se houver)

_____, _____, _____
(Nacionalidade) (RG) (CPF)

(Endereço)

_____, _____, _____

Compositor/Autor das obras abaixo listadas,

1. _____
2. _____

DECLARO não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais.

DECLARO, ainda, que entre os dias 14 e 16 de julho irei me apresentar publicamente no XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023, na cidade de Lagoa Santa – MG, realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, interpretando EXCLUSIVAMENTE obras de minha autoria, e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único, do art. 98 da Lei nº 9.610/98.

DECLARO estar ciente que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de receber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura